

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.****NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado no art. 39 da Lei Municipal nº 1845, de 11 de Julho de 2013, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para um mandato de 02 (dois) anos, segundo a Lei Municipal nº 1845, de 11 de Julho de 2013, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Público:**a) Fundação Municipal de Cultura**

TITULAR: JAIRO GOMES ARAÚJO

SUPLENTE: CARLA VIRGINIA DE SENA SANTOS

b) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: ROGER DO NASCIMENTO RIBEIRO

SUPLENTE: ADRIANA DO PERPETUO SOCORRO CAMPELO

c) Coordenação Geral de Comunicação

TITULAR: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

SUPLENTE: FRANCISCA LAIARA DORACY NASCIMENTO SILVA

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo

TITULAR: CARLOS AUGUSTO DA COSTA GALVÃO

SUPLENTE: LARISSA OLIVEIRA SANTANA LIMA

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TITULAR: LAÍS FRANCISCA DE SOUSA ASSUNÇÃO

SUPLENTE: SEARA PEROLA MORENA ALCÂNTARA MAGALHÃES DE SANTANA

f) Secretaria Municipal do Meio Ambiente

TITULAR: FRANCINEIDE BEZERRA DE ARAÚJO

SUPLENTE: ALUEBE DAS LUZES ARAÚJO

g) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

TITULAR: FRANCISCO EMANUEL CARVALHO COSTA

SUPLENTE: ANTÔNIA KARINE VIDAL BRÁS

h) Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

TITULAR: IGOR RAFAEL LIMA OLIVEIRA

SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS AQUINO RODRIGUES

i) Câmara Municipal de Timon

TITULAR: WELLINGTON FERNANDO CANTUÁRIO

SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERNANDES

II – Representantes da sociedade civil:**a) Setorial de Música**

TITULAR: JOEL XAVIER ALVES

SUPLENTE: NORBERTO LIMA DA SILVA

b) Setorial de Teatro

TITULAR: RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS

SUPLENTE: DORILENE DA SILVA LIRA

c) Setorial de Dança

TITULAR: EMANUELA GEOVANA MAGALHÃES DE SOUSA

SUPLENTE: JULIANA VIEIRA LEAL

d) Setorial de Audiovisual

TITULAR: HASLEY COSTA DE ANDRADE

SUPLENTE: FRANCILIO ABRIGIO RODRIGUES

e) Setorial de Artes Visuais

TITULAR: MARIA ROSEMARY DE JESUS PINTO

SUPLENTE: RAFAEL BORGES PEREIRA

f) Setorial de Literatura

TITULAR: RHUSILY REGES DA SILVA LIRA

SUPLENTE: MARILENE TEIXEIRA DE CARVALHO RAMOS

g) Setorial de Expressões Tradicionais (Folclore) e Artesanato

TITULAR: LINDA MARIA DOS SANTOS SOUSA VIEIRA

SUPLENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA DA SILVA

h) Setorial de Patrimônio Cultural (Material e Imaterial)

TITULAR: PATRICIA FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO COSTA DE SOUSA

i) Setorial de Produtores Culturais

TITULAR: LIANA KARINA SANTANA ARAÚJO

SUPLENTE: ALDENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 056/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2016

Ano III Edição nº 0727

Timon-MA, 18 de Dezembro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

SEMMA**PORTARIA Nº 02 – SEMMA DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ALUEBE DAS LUZES ARAÚJO, matrícula nº 204821-2, Assessor Especial do Secretário, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO:** 001/2016

OBJETO: Locação de uso de software administrativo para recursos humanos/folha de pagamento da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon –MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 0057/2014, Ata de Registro de Preço nº 001/2015.

LIBERAÇÃO: Nº 578/2016

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

CONTRATADA: A.O.S. Software Ltda - ME**VALOR MENSAL :** R\$ 2.100,00**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2016**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO:** 001/2016

OBJETO: Aquisição de alimento pronto tipo quentinha, lanches, bebida sem álcool e salgados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 034/2015, Ata de Registro de Preço nº 016/2015. Homologação: 09/09/2015.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA NUNES – ME (MESECON) CNPJ nº 00.490.515/0001-17

VALOR TOTAL : R\$ 25.455,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016.**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015.**

OBJETO: O presente aditivo ao contrato nº 005/2015 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do 01/01/2016 ao dia 31/12/2016, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

CONTRATADO: TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0706/2013.**

OBJETO: O presente aditivo ao contrato nº 0706/2013 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do 01/01/2016 ao dia 31/12/2016, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

CONTRATADO: TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015.**

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 007/2015, pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

PRAZO: O Contrato nº 007/2015 passa a vigorar por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO: A. O. S. SOFTWARE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2016.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Termo de Aditivo ao contrato nº 003/2015, Objeto: locação de software Administrativos para Contabilidade pública, Arrecadação Tributária e nota Fiscal a, para prorrogar sua vigência contratual e reajustar o valor

Fundamentação: Art.. 57, II c.c Art. 55, II, Art. 65, § 8º da lei 8.666/1993

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA. **Data da Assinatura** 29/12/2015

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0001/2015, Objeto: Prestação de serviço de acesso a internet, através de link dedicado, para prorrogar sua vigência

Fundamentação: Art.. 57, II c.c Art. 55, II, Art. 65, § 8º da lei 8.666/1993

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: Tekynik Soluções tecnológicas. **Data da Assinatura** 29/12/2015

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Terceiro Termo de Aditivo ao contrato Nº 04.20/2013, Objeto: Locação de imóvel, para prorrogar sua vigência contratual e reajustar valor.

Fundamentação: Art.. 57, II c.c Art. 55, II, Art. 65, § 8º da lei 8.666/1993

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças de Timon/MA

CONTRATADA: Daniel Pinheiro Guimarães. **Data da Assinatura** 29/12/2015

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato 001/2015.**

Fundamentado: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 01/01/2016 ao dia 31/12/2016 com base no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93;

Objeto: Aquisição de serviços de acesso à internet, através de link dedicado;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Contratado: Tekynik Soluções Tecnológicas LTDA ME, CNPJ nº. 17.514.219/0001-14

Valor Mensal: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Valor total: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

Data de Assinatura: 18/12/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato 010/2015.**

Fundamentado: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 01/01/2016 ao dia 31/12/2016 com base no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93;

Objeto: Locação de Software Administrativo para Contabilidade Pública, Arrecadação Tributária e Nota Fiscal Eletrônica, sob a modalidade licença de uso, além de serviços técnicos especializados envolvendo implantação, treinamento, consultoria, backup mensal, operação assistida e customizada de solução, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, para o aprimoramento constante das soluções;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Contratado: Empresa A.O.S. Software LTDA, sob CNPJ nº. 10.368.980/0001-33

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data de Assinatura: 18/12/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015**

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual, a partir de 01/01/2016 a 31/12/2016, referente a prestação de serviço de acesso a internet, através de link dedicado para atendimento da SLU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** Tekynik Soluções Tecnológicas Ltda - ME. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Primeiro Aditivo ao contrato nº 006/2015**

Fundamentação: Art. 57. §1º, III, da Lei 8.666/93



Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2016

Ano III Edição nº 0727

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste de valor do contrato de nº 006/2015, cujo o objeto é a prestação de serviços de Acesso a Internet, através de link dedicado para atendimento da Coordenadoria Geral de Comunicação.

Contratante: Coordenadoria Geral de Comunicação

Contratada: Tekynik Soluções Tecnológicas LTDA ME

Valor: 312.742,50 (Trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 18.12.2015

Vigência: 12 meses

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2015, referente ao Pregão Presencial 052/2014. **OBJETO:** Serviços de acesso á internet, através de link dedicado, prorrogação de prazo baseado no disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Transito e Transporte. **CONTRATADA:** TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME. **PRAZO:** 01/01/2016 a 31/12/2016. Permanecendo inalteradas as demais clausulas. Timon, 18 de dezembro de 2015. Jeremias Sampaio Silva-Diretor do DMTRANS.







